CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034262
PROC - CMI 4045/2025
25/08/2025 09:48
IND 2066/2025

DESPACHADA
23ª Sessão Ordinária - 01/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudo técnico para a implantação de redutor de velocidade (lombada) ou semáforo na Rua Padre Bento Pacheco, nº 1128, esquina com a Rua Pedro de Toledo – Vila Aurora, visando a melhoria da segurança no trânsito local.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo técnico para a implantação de um redutor de velocidade (lombada) ou de um semáforo no cruzamento da Rua Padre Bento Pacheco, nº 1128, com a Rua Pedro de Toledo, no bairro Vila Aurora, com o objetivo de aumentar a segurança viária no local. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo promover a segurança no trânsito no cruzamento entre a Rua Padre Bento Pacheco, nº 1128, e a Rua Pedro de Toledo, no bairro Vila Aurora. A solicitação baseia-se em modificações recentes realizadas na via, especificamente a **diminuição da valeta existente no local**, que anteriormente funcionava como um redutor natural de velocidade.

Com a alteração da estrutura física da via, os veículos deixaram de reduzir a velocidade ao se aproximarem do cruzamento, o que vem gerando **situações recorrentes de risco** para pedestres, ciclistas e demais condutores que trafegam pela região. O local possui fluxo constante de veículos e movimentação significativa de moradores, sendo também próximo de comércios e residências, o que exige ainda mais atenção às condições de segurança viária.

De acordo com os princípios da **mobilidade urbana segura e acessível**, definidos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), compete ao poder público adotar medidas que garantam **a integridade física dos usuários das vias urbanas**. A ausência de elementos moderadores de velocidade em áreas de grande circulação representa um fator de risco evitável e, portanto, passível de intervenção preventiva.

Neste contexto, a **instalação de um semáforo com botoeira para pedestres**, ou, alternativamente, de um **redutor de velocidade (lombada)** conforme as normas do CONTRAN (Resolução nº 600/2016), surge como uma solução técnica eficaz e de baixo custo para mitigar os riscos, restabelecendo o controle da velocidade no trecho e promovendo **maior segurança no trânsito local**.

Portanto, a medida ora proposta busca atender ao interesse público, prevenir acidentes e oferecer mais tranquilidade à população da Vila Aurora e a todos que utilizam este importante eixo viário do município.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador